



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 200/2023-GP

“Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO - PE, o(a) servidor(a) deste município **MARCOS ALEXSANDRO DE ARAÚJO MACIEL**, Matrícula N.º. 11.892, titular do cargo efetivo de PROFESSOR II - GEOGRAFIA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **FERNANDA GOMES DA SILVA**, Matrícula N.º. 230253, titular do cargo efetivo de PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o Art. 38 da Lei n.º. 6.123 de 20.07.68, do ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, adotado pelo Município através da Lei Municipal n.º. 2.836 de 22.07.97, com vigência no período de 16 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 16 de março de 2023.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 04 de maio de 2023.


SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito